



Casa de Acolhimento Lar São Francisco

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 PARA 2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, COM 32 (TRINTA E DUAS) CÂMERAS, NA FORMA DE COMODATO, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Que fazem, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO (CILASFRA), pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, nº 371, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen, inscrito no CNPJ sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. ZÍLIO ROGGIA, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE e EQUIPACAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA, estabelecida na cidade de Frederico Westphalen, na rua Arthur Milani, nº 893, Sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.853/0001-64, neste ato representado por seu representante Sra. EDILAINE BINELLO BRIZOLA, brasileira, residente e domiciliada em Frederico Westphalen, inscrita no CPF sob o nº 899.096.820-87, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7070327081, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Dispensa nº 04/2024, Processo Licitatório nº 05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 06/2024, datado de 21 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA


3.1 Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência do Contrato: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, até 21 de outubro de 2025, em atendimento a solicitação em anexo.

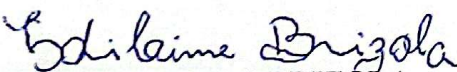
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

4.2 E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, RS, 21 de abril de 2025.


ZÍLIO ROGGIA
Presidente do CILASFRA
Contratante


EDILAINE BINELLO BRIZOLA
Representante Legal
Contratada

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 19.471.503/0001-73

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000

Fone: [55] 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br | Facebook: Lar Francisco